



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2020 - M.C.A.

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **GERMANO BONAMIGO**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.449.599-1 SSP - PR, e CPF nº. 211.566.389-68 e de outro lado a empresa **ARSIT TECNOLOGIA E TELECOM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na R IBIRAJA, na cidade de São Paulo, estado SP, inscrita no CNPJ sob nº 27.050.408/0001-24 neste ato representada pelo Senhor(a) **ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS**, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP, portador do CPF nº 295.986.538-38, que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2020**, entre eles celebrado em data de 12/03/2020, referente ao Pregão: 9/2020 tendo como objeto **Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução de desenho assistido, através de aquisição de licenças de softwares, com vigência de 36 meses, conforme Termo de Referência**, da maneira a seguir convencionada.

Justificativa: Considerando a documentação trazida pela contratada quanto ao fornecimento da licença do Software AutoCad multiusuário com vigência de 36 meses, a qual trata da impossibilidade do fornecimento diante da descontinuidade da comercialização da versão multiusuário de 36 meses por parte da fabricante do software, as partes resolvem promover o seguinte aditivo ao Contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato Administrativo nº **11/2020**, acrescentando o seguinte dispositivo:

- Promover o cancelamento do item 1 – Licença de uso do software AutoCAD – versão Multiusuário com validade/vigência por 36 (trinta e seis) meses, na importância de R\$ 35.000,00.
- Fica mantido o fornecimento da licença de uso do software AutoCAD – versão Simples usuário com validade/vigência por 36 (trinta e seis) meses.
- Diante dos documentos apresentados, restando a superveniência de fatos posteriores a licitação, que se constitui como excludente de dolo ou mesmo de culpa pela impossibilidade de cumprimento contratual, eis que pelo princípio da razoabilidade, propõe-se a presente alteração de forma amigável sem a aplicação de penalidade ao contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da modificação introduzida no Contrato Original, em virtude do disposto na cláusula anterior, fica acertado que houve uma redução no valor contratual na importância de **R\$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais), decorrente do item cancelado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

GERMANO BONAMIGO
PREFEITO MUNICIPAL

Céu Azul, 29 de maio de 2020.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
ARSIT TECNOLOGIA E TELECOM LTDA

Anderson Ribeiro dos Santos

